



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o **DECRETO Nº 3.853 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

publicado, por afixação, nos
termos do art. 74, caput, da
Lei Orgânica Municipal.

"Dispõe sobre requisição administrativa de veículo público e dá outras providências".

Em 22/04/2026
Lucas de Souza Garcia
(Prefeito)

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos deste município que, **considerando** a necessidade de dotar o aparato administrativo para o bom e fiel cumprimento das normas legais; **considerando** as necessidades da vigilância epidemiológica no seu mister de prestar o serviço público da melhor forma e continuamente; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens públicos, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica requisitado para o setor de vigilância epidemiológica o veículo RFM 2E13, adquirido em 2020, para atender as necessidades do setor.

Art. 2º. A responsabilidade pela guarda, manutenção e uso adequado do veículo passa a ser do setor de vigilância epidemiológica, devendo ser observadas as normas de uso e controle da frota municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 22 de abril de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia

Prefeito Municipal